



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2301/2020

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em cinco de junho de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos **Em virtude de falecimento:**

Proc. 1451/63 - Almir Lopes Baptista

Total: 01 Profissional

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos **Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:**

Proc. 1602/07 - Sidney Souto Zoellner

Total: 01 Profissional

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos - Em virtude de Transferência:

Proc. 1246/06 - Janinha Gomes Paim (Transferida para o CRF-ES)

“ 1877/16 - Thaiza Rodrigues Sales (Transferida para o CRF-MG)

“ 0166/17 - Juliana Arcoveerde Mayerhofer (Transferida para o CRF-SP)

“ 0332/17 - Beatriz Batemarco dos Santos (Transferida para o CRF-MA)

Total: 04 Profissionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 2502/12 - Thiago Lazari Machado
“ 1577/18 - Girlene Vasconcelos Rodrigues

Total: 02 Profissionais

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2020

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente